



DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020 (Processo Administrativo nº026/2020).

ELTON TATTO, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal nº 8666/93, e

Considerando a necessidade de ampliar a pesquisa prévia de preços para a formação dos preços de referência, objetivando a obtenção de preços mais vantajosos para a administração municipal;

Considerando que as exigências do item 6 – Proposta de Preço constantes na letra c) 1 a 6 do Edital, em tese, poderão resultar na restrição ou frustração do caráter competitivo do certame;

Considerando que a revogação da presente licitação antecede ao julgamento, homologação e adjudicação, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos visando o atendimento da supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada por razões de interesse público, visando o atendimento da supremacia do interesse público, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020 (Processo Administrativo nº026/2020).

Art. 2º - A presente anulação é com fulcro nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, em 19 de maio de 2020.


Elton Tatto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ulisses Luis Britz
P/ Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de
Pinheirinho do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO
Em 19/05/2020
Local da Publicação: Mural Público

Ulisses Luis Britz
Responsável pela Publicação

"Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir"



Extrato de Revogação de Licitação – Tomada de Preços nº001/2020

O Município de Pinheirinho do Vale/RS, torna público a revogação da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº001/2020, por razões de interesse público, com fulcro nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal. Cópia integral do ato de revogação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pinheirinhodovale.rs.gov.br. Pinheirinho do Vale – RS, 19/05/2020.


Elton Fatto

Prefeito Municipal